



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 38/56.-

DATA: 2 de Outubro de 1956.

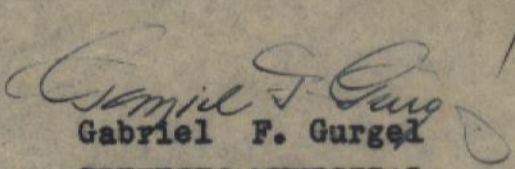
SÚMULA: "Dispõe sobre a doação de terreno ao Sr.
Tenente Roque de Oliveira Valença."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao
Senhor Tenente Roque de Oliveira Valença, 1 (um) terreno de pro-
priedade do Patrimônio Municipal, do Novo Loteamento Urbano, com
600 metros quadrados aproximadamente.

Artº. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM, 2 DE OUTUBRO DE 1956.-


Gabriel F. Gurgel
PREFEITO MUNICIPAL